



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

R José Bonifácio, 671, Praça Governador Carvalho Pinto, Centro

Telefone: (19) 3653-7169 E-mail: educacao@aguai.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

DOCUMENTO: 1650585

PROCESSO: 3500303.401.00007610/2026-66

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguai-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	ENDEREÇO PARA ENVIO	LINK DA CONTRATAÇÃO
DIA 19/08/2026 , ÀS 23: 59 HORAS, VIA E-MAIL	compraseducacao@aguai.sp.gov.br	https://aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta/

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE PACOTES DE CAFÉ EM GRÃOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE AGUAÍ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CAFÉ EM GRÃO ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO EM GRÃO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: GOURMET OU ESPECIAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 100% ARÁBICA, TORRA: CLARA OU MÉDIA, EMBALAGEM: PACOTE 1 KG. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAFÉ TORRADO EM GRÃO, GOURMET OU ESPECIAL, 100% ARÁBICA, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS, DE PENEIRA ALTA, TORRA CLARA OU MÉDIA E INTENSIDADE MÉDIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, DOTADA DE VÁLVULA DESGASEIFICADORA UNIDIRECIONAL, QUE PERMITA A LIBERAÇÃO DOS GASES NATURALMENTE FORMADOS PELO CAFÉ E REDUZA O CONTATO DO PRODUTO COM O OXIGÊNIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	40

2. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Entrega

- 2.1. O prazo de entrega dos itens é de **10 (dez) dias** úteis, contados da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo possível a prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa fundamentada da fornecedora.
- 2.2. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 2.3. A entrega dos itens deverá ser no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura (Rua José Bonifácio, 671, Praça Gov. Carvalho Pinto, Centro, Aguaí/SP, CEP: 13860-075), em horário comercial, preferencialmente, das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 16h30. O recebimento será de responsabilidade do servidor autorizado.

3. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Recebimento

- 3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.
- 3.2. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar, juntamente com o Documento Fiscal no ato da entrega do produto, a declaração comprobatória de sua condição tributária.
- 3.3. Os documentos solicitados também deverão ser encaminhados, preferencialmente, em formato digital, para o endereço eletrônico indicado no Aviso de Contratação.
- 3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes dos descritivos delineados neste aviso, no Termo de Referência e na proposta, conforme o caso. Neste caso, deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.
- 3.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

- 3.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).
- 3.8. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

- 3.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).
- 3.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.12. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

Forma de pagamento

- 3.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.
- 3.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- 4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.
- 4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: **compraseducacao@aguai.sp.gov.br**, fazendo referência ao objeto de contratação.
- 4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **19/08/2026** às 23h59min.
- 4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.
- 4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

5. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Ficam dispensados os documentos para fins de habilitação, com fundamento no art. 8º, §1º do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 6.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

DESPESA (DOTAÇÃO)	ORGANOGRAMA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA	RECURSO

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.
- 7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguai, na data de assinatura

PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE AGUAÍ

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / CELULAR:
EMAIL:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PACOTES DE CAFÉ EM GRÃOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA DE AGUAÍ

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	40	CAFÉ EM GRÃO ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO EM GRÃO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: GOURMET OU ESPECIAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: 100% ARÁBICA, TORRA: CLARA OU MÉDIA, EMBALAGEM: PACOTE 1 KG. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CAFÉ TORRADO EM GRÃO, GOURMET OU ESPECIAL, 100% ARÁBICA, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS, DE PENEIRA ALTA, TORRA CLARA OU MÉDIA E INTENSIDADE MÉDIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, DOTADA DE VÁLVULA DESGASEIFICADORA UNIDIRECIONAL, QUE PERMITA A LIBERAÇÃO DOS GASES NATURALMENTE FORMADOS PELO CAFÉ E REDUZA O CONTATO DO PRODUTO COM O OXIGÊNIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$	
	VALOR MONETÁRIO (R\$00,00)	POR EXTENSO

Propomos executar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços objetos do presente ajuste, de acordo com os prazos e as especificações constantes do respectivo Edital e seus Anexos, estando incluídos, nos valores acima propostos todos os encargos operacionais e tributos devidos.

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias.

Declaramos que os preços propostos são expressos em reais e serão fixos e irrevogáveis.

Declaramos que o preço proposto compreende todas as despesas como, mão de obra e encargos sociais – inclusive adicional de insalubridade, seguros, e demais encargos necessários, ferramentais e equipamentos, tributos federais, estaduais e municipais, atentando as especificações técnicas contidas neste Aviso de Contratação Direta, necessários à perfeita execução do objeto, assim como sua remuneração e lucro.

Declaramos aceitar, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta em referência e em seus Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

